LEI Nº. 431 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.

CONCEDE AUXÍLIO A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, um auxílio no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a ser pago em única parcela.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito necessário à execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de dezembro de 1973.

Irapuan Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Reinaldo Fonseca Dos Reis
CHEFE DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Zionan de Mascarenhas
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS